



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**EDITAL DE MATRICULA Nº 02/2019 - PARA VAGAS EM CRECHE**  
**CEI SONHO INFANTIL e CEI PEIXINHO DOURADO**  
**Calendário Escolar 2020**

O Município de Balneário Rincão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de inscrições e matrícula para o atendimento às crianças, no berçário, em observância as legislações pertinentes aos assuntos, quais sejam: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Plano Municipal de Educação – PME e Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

As inscrições para o berçário serão realizadas nas seguintes unidades de educação:

- ✓ CEI Peixinho Dourado, localizado no Centro;
- ✓ CEI Sonho Infantil localizada no Bairro Pedreiras.

**Art. 1º-** Para a realização da matrícula, as famílias deverão participar primeiramente do PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

**I – Data para inscrições:** 11/11/2019 a 29/11/2019;

**II – Local:** CEI Sonho Infantil – Bairro Pedreiras;

CEI Peixinho Dourado - Bairro Centro

**III – Horário:** das 8h30 min às 11h e das 13h30min às 16h

**IV - A inscrição no processo não garante a vaga.**

**Art. 2º** - O interessado deverá ler na íntegra este Edital, e ciente das regras aqui dispostas, não podendo alegar desconhecimento das normas.

**Art. 3º** - O processo de inscrição para a vaga será realizado no Centro de Educação Infantil, Sonho Infantil localizado no Bairro Pedreiras ou conforme o caso no CEI Peixinho Dourado no Centro, neste Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincão.sc.gov.br](http://www.balneariorincão.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

§1º - As vagas disponíveis, serão de acordo com a capacidade de atendimento da Unidade de Ensino, **a fim de assegurar a qualidade da educação:**

CEI	Bairro	Idade	turma	Nº de vagas Integrais
CEI Peixinho Dourado	Centro	1ano a	02	26
		2anos e 6 meses		
		2anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses	02	26

**Obs. As vagas para o berçário do CEI Sonho Infantil, serão publicadas após encerradas as matrículas, ou seja, após 14/11/2019, no mesmo local de publicação deste edital.**

§2º - A criança deverá ter idade mínima de 1ano a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias completos até 31/03/2020.

§3º - A criança deverá **obrigatoriamente** residir no Município de Balneário Rincão-

§4º - Para efetuar a inscrição o pai/mãe ou responsável deverá dirigir-se ao Centro de Educação Infantil com as cópias da documentação listadas abaixo:

I - 02 fotos 3X4 da criança;

II - Certidão de Nascimento, \*Carteira de Identidade e \*CPF da criança.

*\*Ressaltamos a necessidade destes documentos devido às exigências de preenchimento do sistema online de Gestão Escolar e Censo Escolar;*

III - Cartão do SUS e Declaração da Unidade de Saúde de que a vacina da criança está atualizada. Caso a criança não possa ser vacinada, trazer o atestado médico com a justificativa;

IV - Carteira de identidade e CPF dos pais ou responsáveis, certidão de casamento ou união estável;

V- Comprovante de **renda bruta de todos os integrantes da família da criança que moram na mesma residência** (todos os tipos de recebimentos percebidos pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

grupo familiar: aposentado, pensionista, estágio, seguro desemprego, auxílio doença e pensão alimentícia, no ato da matrícula). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração do imposto de renda e comprovante de contribuição do INSS registrados em cartório, conforme Modelo Anexo XI;

VI - Declaração emitida pelo empregador ou setor pessoal da empresa ou chefe imediato, constando o horário de efetivo trabalho. Caso o empregador não possua o comprovante de declaração, apresentar o documento conforme Modelo Anexo X, registrado em Cartório. O trabalhador autônomo também deverá apresentar essa declaração registrada em cartório;

VII – Caso algum integrante da família da criança (exceto pais ou responsável) não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração registrada em cartório “Não exerce função remunerada”, conforme Modelo Anexo II;

VIII- Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

IX- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica ou telefone). Caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos membros da família, apresentar Declaração registrada em cartório do proprietário da residência, conforme Modelo Anexo I;

X- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

XI- Apresentação de declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais;

XII- Certidão de Casamento ou de União Estável ou outro documento que comprove a união do casal. No caso de não possuir um desses documentos, deverá ser apresentada Declaração de União Estável ou Declaração Negativa de União Estável (para quem for solteiro), conforme Modelos Anexos VII e VIII.

XIII- Em caso de separação ou divórcio, apresentar a averbação que comprove a situação. Caso não possuir esse documento, apresentar Declaração de separação de fato, conforme Modelo Anexo IX, registrado em cartório;

XIV- Atestado Médico ou de Nutricionista sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, alergia ao glúten, diabetes e outros).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**Parágrafo único.** Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, sendo que se houver fraudes, falsificação, omissão, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, caracteriza crime e a **comissão de matrícula** suspenderá a matrícula.

**Art. 4º** - As denúncias deverão ser encaminhadas para a comissão de matrícula do respectivo Centro de Educação Infantil e caso for comprovada a irregularidade, será suspensa a vaga.

**Art. 5º O resultado da classificação do processo para as vagas, serão divulgados a partir do dia 04/12/2019, no respectivo Centro de Educação Infantil onde foi realizada a inscrição da criança. 05 e 06 de dezembro de 2019, realização das matrículas para os que ficarem dentro das vagas.**

**Art. 6º** - Os critérios estabelecidos para a classificação serão:

- I – Crianças em vulnerabilidade e risco social encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda por meio de Parecer Social, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Balneário Rincão;
- II – Pais ou responsáveis legais da criança, que possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, sendo o critério de desempate a menor renda *per capita* (renda por pessoa);
- III – Ordem de chegada.

**Art. 7º** - Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e/ou CPF e/ou cartão de vacina e/ou visto de permanência (caso seja estrangeira), a inscrição, a classificação e a matrícula serão inviabilizadas. A Direção do Centro de Educação Infantil deverá comunicar aos responsáveis pela criança que procurem os órgãos competentes para emissão. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de matrícula.

**Art. 8º** - A classificação será realizada por Comissão instituída que terá a seguinte composição:

- I - Diretor do Centro de Educação Infantil;
- II - 01 representante da APP do Centro de Educação Infantil;
- III - 01 professor Efetivo do respectivo Centro de Educação Infantil;
- IV- 01 Assistente Social da Secretaria de Educação e Assistência Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

V- 01 Membro do Conselho Municipal de Educação.

**§1º** Compete à comissão de matrícula:

**I** – Zelar pela transparência do processo;

**II** – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;

**III** – Analisar os documentos entregues pelos responsáveis legais;

**IV** – Deferir/indeferir as matrículas das crianças conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

**V** – Solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos que complementem a análise do processo;

**VI** – Receber denúncias sobre irregularidades a respeito das vagas e investigar a veracidade dos fatos, possuindo autoridade de indeferir as mesmas;

**VII** – Registrar em livro ata todo o processo de análise da documentação, assim como, registrar as crianças selecionadas para a matrícula integral e as que serão registradas na lista de espera.

**Art.9º** - No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, o responsável pelo processo de matrícula no Centro de Educação Infantil fará contato com a família, via telefone, por 03 (três) dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Na impossibilidade de contato a criança sairá da lista de classificação e será chamada a próxima criança classificada.

**Parágrafo único.** Cabe a família contatar o Centro de Educação Infantil para informar a mudança dos telefones de contato e endereço.

**Art.10** – No ano letivo de 2020 a criança que, sem justificativa dos pais ou responsáveis, ficar ausente por 05 (cinco) dias consecutivos, perderá a vaga integral.

**Art. 11** - Será permitido o afastamento da criança, desde haja justificativa plausível por escrito.

**Art. 12** - É de responsabilidade da comissão de matrícula fazer cumprir este Edital.

**Art. 13** – Os Pais/Responsáveis que tiverem crianças matriculadas no período integral, deverão obrigatoriamente atualizar das informações da empregabilidade,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

sempre que for solicitado pela direção da escola. Caso seja identificado irregularidades, será cancelada a vaga integral.

**Art.14** - A matrícula para os que ficaram dentro das vagas no processo de inscrição, deverá ser confirmada nos dias 05 e 06 de dezembro, pelos pais ou responsáveis, sob pena de desclassificação na vaga, que será repassada ao próximo da lista.

**Art. 15** – PREVISÃO DO INICIO DAS AULAS FEVEREIRO DE 2020.

**Art.16**– Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão (SC), 05 de novembro de 2019.

**JAIRO CELOY CUSTODIO**  
Prefeito de Balneário Rincão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e  
efeitos e comprovação de residência que  
\_\_\_\_\_ (nome completo), portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é  
residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Balneário Rincão/SC.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Observação: Este documento deverá ser registrado em cartório.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO /NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não trabalho e  
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou temporária.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Eu

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes à produção de \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Declarante**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº: \_\_\_\_\_, declaro que recebo auxílio na forma de (financeiro,  
material, outros...) \_\_\_\_\_ de (indicar  
quem auxilia) \_\_\_\_\_,  
no valor equivalente a R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia para  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de  
Nascimento nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, que recebo aluguel do imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), pago pelo (a) \_\_\_\_\_ inquilino (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Declarante**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo do primeiro declarante)

Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
e \_\_\_\_\_

(nome completo do segundo declarante)

Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_  
residentes no endereço \_\_\_\_\_

Declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de  
constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir,  
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser  
escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante

\_\_\_\_\_  
2º Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_  
brasileiro(a), estado civil solteiro(a), \_\_\_\_\_(profissão), portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro expressamente sob responsabilidade civil e  
criminal que não mantenho relação de vida em comum ou união estável com outra  
pessoa, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Novo Código  
Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de  
Solteiro(a).

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir,  
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser  
escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a)Declarante**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente no endereço: \_\_\_\_\_,

Declaro em sã consciência que não mais convivo maritalmente com \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Declarante**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Declaramos para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ é  
funcionário (a) do(a) \_\_\_\_\_,  
cumprindo a jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ `a  
\_\_\_\_\_ (descrever os dias da semana) das \_\_\_\_\_ horas até às  
\_\_\_\_\_ horas.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Observação: Este documento deverá ser registrado em cartório.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO  
AVENIDA LEOBERTO LEAL SN, – CENTRO – CEP 88.828-000  
FONES: (48) 34681068 – Home Page: [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br)  
CNPJ: 17.243.084/0001-97

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO**  
**(quem trabalha por conta própria)**

Declaro para os devidos fins que eu,  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ trabalho  
por conta própria no ramo de \_\_\_\_\_ (especificar a  
atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal  
de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Declarante**